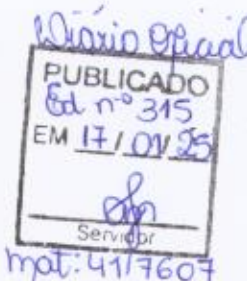




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, CARGOS COMMISSIONADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 37, INC. X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO CONCEDE EQUIPARAÇÃO AO PISO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA OS NÍVEIS COM VALORES ABAIXO DE R\$ 1.518,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,83 % (quatro inteiros oitenta e três centésimos por cento), no vencimento base dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Executivo Municipal, incluindo os contemplados pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018, ativos e inativos, dos cargos comissionados, com simbologia DAS1, as funções gratificadas CAI, CAI-I, CAI-II, CAI-III e FG, do Poder Executivo, bem como, dos contratados por prazo determinado, referente no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Anexo I desta lei estabelece o piso salarial dos cargos efetivos do quadro permanente estatutário, exceto o Magistério.

Art. 2º - Se algum profissional do magistério, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas, não alcançar o piso salarial de R\$ 2.677,27 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), este será corrigido para atingir o valor determinado acima.

Parágrafo Único – O Anexo II desta lei estabelece o piso salarial dos servidores do magistério municipal contemplados pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Fica elevado o piso salarial dos servidores que se encontravam abaixo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), passando o seu vencimento, a este valor, em atendimento a Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares receberão seus vencimentos no Nível VIII, Letra A, faixa 1, do anexo I desta lei, como determina o art. 186, da Lei Complementar nº 133, de 30 de agosto de 2011.

Art. 5º - Fica estendido o valor do piso Municipal aos servidores inativos e pensionistas com paridade na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 2º, § único, do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 6º - A revisão geral anual concedida por esta lei será estendido às incorporações de cargos comissionados e funções gratificadas de qualquer nomenclatura e simbologia, também para aquelas criadas anteriormente para atendimento ao BOM-PREVI.

Art. 7º - Fica concedido aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), repassados pela União ao Município de Bom Jardim/RJ, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

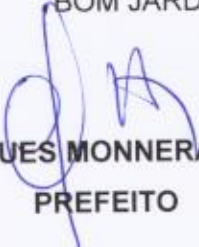
Art. 8º - A tabela salarial dos cargos comissionados e funções gratificadas está previsto no Anexo III desta lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 10 - O reajuste concedido por esta lei utilizou o acumulado de IPCA do ano de 2024, para os servidores, com exceção do magistério que atribuiu o percentual de reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte sete centésimos por cento), conforme determinou Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

BOM JARDIM – RJ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.


AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO
Exceto o Magistério

FAIXA	1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEL	A 0 a 2 anos	B 2 a 4 anos	C 4 a 6 anos	D 6 a 8 anos	E 8 a 10 anos	F 10 a 12 anos	G 12 a 14 anos	H 14 a 16 anos	I 16 a 18 anos
I	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
II	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
III	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
IV	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
V	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.551,46
VI	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.527,32	R\$ 1.647,40	R\$ 1.810,78	R\$ 1.926,00	R\$ 2.079,88
VII	R\$ 1.518,00	R\$ 1.555,97	R\$ 1.683,06	R\$ 1.819,16	R\$ 1.964,18	R\$ 2.127,49	R\$ 2.331,71	R\$ 2.546,13	R\$ 2.744,46
VIII	R\$ 1.964,18	R\$ 2.141,06	R\$ 2.331,72	R\$ 2.544,95	R\$ 2.744,46	R\$ 2.993,99	R\$ 3.261,66	R\$ 3.556,58	R\$ 3.878,58
IX	R\$ 2.260,25	R\$ 2.465,64	R\$ 2.689,89	R\$ 2.928,95	R\$ 3.194,22	R\$ 3.511,67	R\$ 3.863,02	R\$ 4.251,42	R\$ 4.677,30
X	R\$ 3.862,89	R\$ 4.387,66	R\$ 5.012,81	R\$ 5.251,86	R\$ 5.517,14	R\$ 5.834,60	R\$ 6.185,94	R\$ 6.574,35	R\$ 7.000,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de Progressão de vencimento dos profissionais da ESF

Faixa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.964,18	R\$ 2.140,95	R\$ 2.331,72	R\$ 2.544,96	R\$ 2.744,46	R\$ 2.993,98	R\$ 3.261,54	R\$ 3.556,58	R\$ 3.878,58
II	R\$ 4.266,08	R\$ 4.477,80	R\$ 4.701,70	R\$ 4.936,78	R\$ 5.183,63	R\$ 5.442,81	R\$ 5.714,94	R\$ 6.000,71	R\$ 6.300,72
III	R\$ 6.782,67	R\$ 6.995,92	R\$ 7.205,82	R\$ 7.422,00	R\$ 7.644,65	R\$ 7.874,01	R\$ 8.110,23	R\$ 8.353,53	R\$ 8.604,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO MAGISTERIO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Professor I – DOC I				
Tempo de serviço 3 anos	Referência	Classes/ Formação		
		A	B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 2.275,73	R\$ 2.366,76	R\$ 2.461,43
03 – 06 Anos	II	R\$ 2.344,00	R\$ 2.437,76	R\$ 2.535,27
06 – 09 Anos	III	R\$ 2.414,32	R\$ 2.510,89	R\$ 2.611,33
09 – 12 Anos	IV	R\$ 2.486,75	R\$ 2.586,22	R\$ 2.689,67
12 – 15 Anos	V	R\$ 2.561,35	R\$ 2.663,81	R\$ 2.770,36
15 – 18 Anos	VI	R\$ 2.638,19	R\$ 2.743,72	R\$ 2.853,47
18 – 21 Anos	VII	R\$ 2.717,34	R\$ 2.826,03	R\$ 2.939,08
21 – 24 Anos	VIII	R\$ 2.798,86	R\$ 2.910,82	R\$ 3.027,25
24 – 27 Anos	IX	R\$ 2.882,83	R\$ 2.998,14	R\$ 3.118,07
27 – 30 Anos	X	R\$ 2.969,31	R\$ 3.088,08	R\$ 3.211,61
30 – 33 Anos	XI	R\$ 3.058,39	R\$ 3.180,73	R\$ 3.307,96
33 – 36 Anos	XII	R\$ 3.150,14	R\$ 3.276,15	R\$ 3.407,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Professor I I– DOC II			
Tempo de serviço 3 anos	Referência	Classes/ Formação	
		B	C
00 - 03 Anos	I	R\$ 2.366,76	R\$ 2.461,43
03 – 06 Anos	II	R\$ 2.437,76	R\$ 2.535,27
06 – 09 Anos	III	R\$ 2.510,90	R\$ 2.611,33
09 – 12 Anos	IV	R\$ 2.586,22	R\$ 2.689,67
12 – 15 Anos	V	R\$ 2.663,81	R\$ 2.770,36
15 – 18 Anos	VI	R\$ 2.743,72	R\$ 2.853,47
18 – 21 Anos	VII	R\$ 2.826,04	R\$ 2.939,08
21 – 24 Anos	VIII	R\$ 2.910,82	R\$ 3.027,25
24 – 27 Anos	IX	R\$ 2.998,14	R\$ 3.118,07
27 – 30 Anos	X	R\$ 3.088,08	R\$ 3.211,61
30 – 33 Anos	XI	R\$ 3.180,73	R\$ 3.307,96
33 – 36 Anos	XII	R\$ 3.276,15	R\$ 3.407,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Enquadramento por tempo de serviço e formação por classe para Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Escolar				
Tempo de serviço 3 anos Triênio	Referência	Classes/ Formação		
		A	B	C
00 - 03 Anos	I		R\$ 2.366,77	R\$ 3.195,14
03 - 06 Anos	II		R\$ 2.437,77	R\$ 3.291,00
06 - 09 Anos	III		R\$ 2.510,91	R\$ 3.389,73
09 - 12 Anos	IV		R\$ 2.586,23	R\$ 3.491,42
12 - 15 Anos	V		R\$ 2.663,82	R\$ 3.596,16
15 - 18 Anos	VI		R\$ 2.743,74	R\$ 3.704,04
18 - 21 Anos	VII		R\$ 2.826,05	R\$ 3.815,17
21 - 24 Anos	VIII		R\$ 2.910,83	R\$ 3.929,62
24 - 27 Anos	IX		R\$ 2.998,15	R\$ 4.047,51
27 - 30 Anos	X		R\$ 3.088,10	R\$ 4.168,93
30 - 33 Anos	XI		R\$ 3.180,74	R\$ 4.294,00
33 - 36 Anos	XII		R\$ 3.276,16	R\$ 4.422,82



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

VALORES DA SIMBOLOGIA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGO COMISSIONADO

SÍMBOLO	VALORES
DAS *	R\$ 9.901,91
DAS ESPECIAL	R\$ 6.096,89
DAS-1	R\$ 3.296,17
DAS-2	R\$ 2.200,00
DAS-3	R\$ 1.900,00
DAS-4	R\$ 1.600,00

FUNÇÃO GRATIFICADA/CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALORES
FG	R\$ 6.096,89
CAI	R\$ 3.296,17
CAI-I	R\$ 1.640,48
CAI-II	R\$ 1.259,48
CAI-III	R\$ 1.080,17

* Lei Municipal nº 1.716, de 20 de maio de 2024.